SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** neste ato representado pelo senhor **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA,** Sócio,igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 222/237, Vol. I), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS SEXTA, SÉTIMA e OITAVA**, conforme Ofício nº 016/2018, às fls. 1185/1187, Cotação de Preços, às fls. 1188/1202, Planilha 2º Termo Aditivo, às fls. 1203, Despacho GTI/DER-RO, às fls. 1204, Parecer nº 985/2018/CI/DER/RO, às fls. 1209 e vº, Parecer nº 108/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1210/1214 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1214 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.01458-0003/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento do insumo toner para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO”*.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R$ 128.700,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos reais), passando o referido valor contratual de **R$ 241.488,00** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para **R$ 370.188,00** (trezentos e setenta mil e cento e oitenta e oito reais) correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO.**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

**R$ 32.175,00** (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0240 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00682/DER-RO de 29.06.2018, às fls. 1206.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O restante do valor de **R$ 96.525,00** (noventa e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira DER-RO, às fls. 1207.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO ARTUR HENRIQUE MAIA QUEIROGA**

Diretor do DER/RO Sócio

Acronet Corp. Com. e Serv. Eireli - Me